



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Subsecretaria dos Órgãos Colegiados

ATA

ATA **4.677ª** (QUATRO MILÉSIMA SEXCENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SÉTIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ, ELIE ISSA EL CHIDIAC, KLEBER BORGES DE MOURA e RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 0112-013171/1992** - REGINALDO FERREIRA PAIVA - PROPOSTA DE ACORDO JUDICIAL. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 102249062), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ/DEJUT (Doc. SEI-GDF nº 96316353), amparada no Art. 24, I, e no Art. 30, II e X, do Estatuto Social desta Companhia do Estatuto Social da NOVACAP, e decide: NÃO APROVAR a proposta de acordo apresentada pelo executado nos autos da Reclamação Trabalhista nº 0133000-42.1993.5.10.0001. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para conhecimento." Relator: Kleber Borges de Moura – Diretor Jurídico. **02) 00112-00002010/2023-44** - DICOR - CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022 - CENTRO OESTE. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 104953730), tendo em vista o que consta nos autos, amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos, e decide: AUTORIZAR contratação parcial da Ata de Registro de Preços n.º 028/2022 D.A CENTRO OESTE - LOTE 12 (Doc. SEI/GDF nº 105012051), válida até 27/07/2023, firmada com a empresa CENTRO OESTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E UTILIDADES EIRELI, CNPJ: 29.573.676/0001-56, para fornecimento de Materiais de Construção Diversos, visando atender as demandas da Companhia na execução de obras direta nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, no valor de R\$ 376.680,00 (trezentos e setenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais), conforme solicitação do executor Memorando Nº 8/2023 - NOVACAP/PRES/DE/DEDI/DICOR (Doc. SEI/GDF nº 104320627). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa 33-90-30, Fonte de Recursos 100 (Doc. SEI/GDF nº 104563685). O prazo de entrega dos materiais será de 20 (vinte) dias corridos, após a assinatura do contrato ou recebimento do comunicado da emissão da Nota de Empenho, de acordo com a necessidade da NOVACAP. O contrato terá vigência de até 110 (cento e dez) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme os itens 11.18 e 11.19 do Edital (Doc. SEI/GDF nº 104316953). Atas de Registro de Preços decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0 28/ 2022 –DA - OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de Areia Lavada, Brita 0 (pedrisco), Brita 1, Pó de Brita, Ferragens e Materiais de Construção Diversos, que tem como objetivo atender as demandas da Companhia na execução de obras direta nas Regiões Administrativas do Governo do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente Termo de Referência. PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº 03 - ATA Nº - LOTE - EMPRESA - VENCIMENTO DA ATA - VALOR TOTAL DA ATA - VALOR DA AQUISIÇÃO 04 - SALDO DA ATA APÓS AQUISIÇÃO 01 - 028/2022(96725186) - 12 - CENTRO OESTE - 27/07/2023 - R\$ 4.478.984,00 - R\$ 376.680,00 (104320556) - R\$ 3.819.454,00 - TOTAL DA AQUISIÇÃO 04 - R\$ 376.680,00. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emitir Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato Nº 017/2023 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 105107798)." Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **03) 00112-00020183/2021-82** - DA/DETRA/DIMAN - RERRATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA 4.676ª REALIZADA EM 26 DE JANEIRO DE 2023. Decisão: " A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 105042613), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 18/2023 -

NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI-GDF nº 103181777), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI-GDF nº 104032939), amparada na Lei nº 13.303/2016, bem como no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: RERRATIFICAR a Decisão da Diretoria Executiva, Sessão 4.676ª, realizada em 26 de janeiro de 2023 (Doc. SEI-GDF nº 104586702) visando alterar o texto nos termos abaixo, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais, no sentido de: Onde se lê: AUTORIZAR o aditamento aos Contratos abaixo relacionados, que tem como objeto o fornecimento de Peças e acessórios originais de veículos leves e pesados, sob demanda, conforme relação de peças, de acordo com as descrições, condições, e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no sentido de prorrogar seu prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, passando seus vencimentos de 03/02/2023 para 03/08/2023, por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-30, Fonte de Recursos 100 (Doc. SEI-GDF nº 104536416), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. QUADRO I - IDENTIFICAÇÃO DOS CONTRATOS - CONTRATO - CONTRATADA - ANÁLISE DE VANTAJOSIDADE - OBJETO - VALOR CONTRATO - VALOR PARA O ADITIVO DE 6 MESES - 011/2022-DJ/NOVACAP (79050233) - TRATORTEC - PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA - Análise Técnica n.º 11/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DETRA/DIMAN (102600505) - Fornecimento de peças e acessórios originais de máquinas e equipamentos pesados e leves - Lote 02 - R\$ 140.000,00 - R\$ 70.000,00 - 012/2022-DJ/NOVACAP (79052485) - RETRAC - PEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - Análise Técnica n.º 12/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DETRA/DIMAN (102618326) - Fornecimento de peças acessórios genuínos para máquinas e equipamentos da marca FIATALLIS FG75A(motoniveladora) - Lote 05 - R\$ 60.000,00 - R\$ 30.000,00 - 013/2022-DJ/NOVACAP (79052774) - RETRAC - PEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - Análise Técnica n.º 13/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DETRA/DIMAN (102657348) - Fornecimento de peças acessórios genuínos para máquinas e equipamentos da marca MASSEY FERGUSON, modelo MF-272, ano 1991 e NEW HOLLAND, modelo 5630, Ano 1997 - Lote 06 - R\$ 60.000,00 - R\$ 30.000,00 - 014/2022-DJ/NOVACAP (79053220) - RETRAC - PEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - Análise Técnica n.º 14/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DETRA/DIMAN (102667014) - Fornecimento de peças e acessórios originais para micro tratores marca TOBATA e YANMAR - Lote 07 - R\$ 30.000,00 - R\$ 15.000,00 - 008/2022-DJ/NOVACAP (79048567) - LINCETRATOR EIRELI - Análise Técnica n.º 15/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DETRA/DIMAN (102678803) - Fornecimento de peças e acessórios para Pás Carregadeiras, marca CASE, linha pesada, modelo (20WB/Ano 1991) - Lote 01 - R\$ 100.000,00 - R\$ 50.000,00 - 009/2022-DJ/NOVACAP (79051604) - LINCETRATOR EIRELI - Análise Técnica n.º 16/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DETRA/DIMAN (102681137) - Fornecimento de peças e acessórios para Rolos Compactadores das marcas DYNAPAC, modelo CC900 e Rolos Compactadores de Pneus, marca MULLER, modelo AP 26H, linha pesada - Lote 03 - R\$ 300.000,00 - R\$ 150.000,00 - 010/2022-DJ/NOVACAP (79052108) - LINCETRATOR EIRELI - Análise Técnica n.º 17/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DETRA/DIMAN (102684693) - Fornecimento de peças e acessórios originais para Escavadeiras Rotativas Hidráulicas, marca NEW HOLLAND, modelo E215B LC, ano 2013, marca LUIGONG modelo, CLG 922F, ano 2017 e Retroescavadeiras marca NEW HOLLAND, modelo LB90, ano 2010 e marca JCB, modelo ECX, ano 2017 - Lote 04 - R\$ 90.000,00 - R\$ 45.000. Leia-se : AUTORIZAR o aditamento aos Contratos abaixo relacionados, que têm como objeto o fornecimento de Peças e acessórios originais de veículos leves e pesados, sob demanda, conforme relação de peças, de acordo com as descrições, condições, e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no sentido de prorrogar seu prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, respeitados os saldos remanescentes dos respectivos contratos, passando os vencimentos de 03/02/2023 para 03/08/2023, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-30, Fonte de Recursos 100 (Doc. SEI-GDF nº 104536416). QUADRO I - IDENTIFICAÇÃO DOS CONTRATOS - CONTRATO - CONTRATADA - ANÁLISE DE VANTAJOSIDADE - OBJETO - 011/2022-DJ/NOVACAP (79050233) - TRATORTEC - PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA - Análise Técnica n.º 11/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DETRA/DIMAN (102600505) - Fornecimento de peças e acessórios originais de máquinas e equipamentos pesados e leves - Lote 02 - 012/2022-DJ/NOVACAP (79052485) - RETRAC - PEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - Análise Técnica n.º 12/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DETRA/DIMAN (102618326) - Fornecimento de peças acessórios genuínos para máquinas e equipamentos da marca FIATALLIS FG75A(motoniveladora) - Lote 05 - 013/2022-DJ/NOVACAP (79052774) - RETRAC - PEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - Análise Técnica n.º 13/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DETRA/DIMAN (102657348) - Fornecimento de peças acessórios genuínos para máquinas e equipamentos da marca MASSEY FERGUSON, modelo MF-272, ano 1991 e NEW HOLLAND,

modelo 5630, Ano 1997 - Lote 06 - 014/2022-DJ/NOVACAP (79053220) - RETRAC - PEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - Análise Técnica n.º 14/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DETRA/DIMAN (102667014) - Fornecimento de peças e acessórios originais para micro tratores marca TOBATTA e YANMAR - Lote 07 - 008/2022-DJ/NOVACAP (79048567) - LINCETRATOR EIRELI - Análise Técnica n.º 15/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DETRA/DIMAN (102678803) - Fornecimento de peças e acessórios para Pás Carregadeiras, marca CASE, linha pesada, modelo (20WB/Ano 1991) - Lote 01 - 009/2022-DJ/NOVACAP (79051604) - LINCETRATOR EIRELI - Análise Técnica n.º 16/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DETRA/DIMAN (102681137) - Fornecimento de peças e acessórios para Rolos Compactadores das marcas DYNAPAC, modelo CC900 e Rolos Compactadores de Pneus, marca MULLER, modelo AP 26H, linha pesada - Lote 03 - 010/2022-DJ/NOVACAP (79052108) - LINCETRATOR EIRELI - Análise Técnica n.º 17/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DETRA/DIMAN (102684693) - Fornecimento de peças e acessórios originais para Escavadeiras Rotativas Hidráulicas, marca NEW HOLLAND, modelo E215B LC, ano 2013, marca LUIGONG modelo, CLG 922F, ano 2017 e Retroescavadeiras marca NEW HOLLAND, modelo LB90, ano 2010 e marca JCB, modelo ECX, ano 2017 - Lote 04. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar os termos aditivos." Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **04) - 00112-00001100/2021-56** - DA/DETRA/DIMAN - RERRATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA 4.676ª REALIZADA EM 26 DE JANEIRO DE 2023 . Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 105042549), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentado no Parecer SEI-GDF n.º 19/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Ref. SEI-GDF nº 103183285), aprovado pelo Diretor Jurídico no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (Doc. SEI/GDF nº 104072773), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: RERRATIFICAR a Decisão da Diretoria Executiva, Sessão 4.676ª, realizada em 26 de janeiro de 2023 (Doc. SEI-GDF nº 104585163) visando alterar o texto nos termos abaixo, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais, no sentido de: Onde se lê: AUTORIZAR o aditamento aos Contratos abaixo relacionados, que tem como objeto o fornecimento de Peças e acessórios originais de veículos leves e pesados, sob demanda, conforme relação de peças, de acordo com as descrições, condições, e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no sentido de prorrogar seu prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, passando seus vencimentos de 03/02/2023 para 03/08/2023, por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-30, Fonte de Recursos 100 (Doc. SEI-GDF nº 104538514), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. CONTRATO - CONTRATADA - ANÁLISE DE VANTAJOSIDADE - OBJETO - VALOR PARA O ADITIVO DE 06 (seis) MESES - 007/2022 - DJ/NOVACAP (78662260) - TRATORTEC - PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA - Análise Técnica n.º 5/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DETRA/DIMAN (102535169) - Fornecimento de peças e acessórios genuínos, para caminhões Mercedes Benz, linha pesada, Lote 03 - R\$ 65.000,00 - 002/2022-DJ/NOVACAP (78646837) - RETRAC - PEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - Análise Técnica n.º 6/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DETRA/DIMAN (102587981) - Fornecimento de peças e acessórios originais para caminhões FORD, linha pesada, Lote 01 - R\$ 50.000,00 - 003/2022-DJ/NOVACAP (78654633) - RETRAC - PEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - Análise Técnica n.º 7/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DETRA/DIMAN (102598633) - Fornecimento de peças e acessórios originais para caminhões VOLKSWAGEN , linha pesada, Lote 02 - R\$ 50.000,00 - 004/2022-DJ/NOVACAP (78655987) - RETRAC - PEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - Análise Técnica n.º 8/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DETRA/DIMAN (102599059) - Fornecimento de peças e acessórios originais, para caminhões marca IVECO, linha pesada, Lote 04 - R\$ 65.000,00 - 005/2022-DJ/NOVACAP (78657129) - RETRAC - PEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - Análise Técnica n.º 9/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DETRA/DIMAN (102599462) - Fornecimento de peças e acessórios originais, para veículos marca FORD, modelo KA, linha leve, Lote 05 - R\$ 40.000,00 - 006/2022-DJ/NOVACAP (78660995) - RETRAC - PEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - Análise Técnica n.º 10/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DETRA/DIMAN (102599748) - Fornecimento de peças e acessórios originais, para veículos marca GM/CHEVROLET, modelo MONTANA, linha leve, Lote 06 - R\$ 25.000,00. Leia-se: AUTORIZAR o aditamento aos Contratos abaixo relacionados, que tem como objeto o fornecimento de Peças e acessórios originais de veículos leves e pesados, sob demanda, conforme relação de peças, de acordo com as descrições, condições, e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no sentido de PRORROGAR seu prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, respeitados os saldos remanescentes dos respectivos contratos, passando seus vencimentos de 03/02/2023 para 03/08/2023, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. A despesa correrá por conta do

15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-30, Fonte de Recursos 100 (Doc. SEI-GDF nº 104538514). CONTRATO - CONTRATADA - OBJETO - 007/2022 - DJ/NOVACAP (78662260) - TRATORTEC - PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA - Fornecimento de peças e acessórios genuínos, para caminhões Mercedes Benz, linha pesada, Lote 03, - 002/2022-DJ/NOVACAP (78646837) - RETRAC - PEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - Fornecimento de peças e acessórios originais para caminhões FORD, linha pesada, Lote 01, - 003/2022-DJ/NOVACAP (78654633) - RETRAC - PEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - Fornecimento de peças e acessórios originais para caminhões VOLKSWAGEN , linha pesada, Lote 02 - 004/2022-DJ/NOVACAP (78655987) - RETRAC - PEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - Fornecimento de peças e acessórios originais, para caminhões marca IVECO, linha pesada, Lote 04 - 005/2022-DJ/NOVACAP (78657129) - RETRAC - PEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - Fornecimento de peças e acessórios originais, para veículos marca FORD, modelo KA, linha leve, Lote 05 - 006/2022-DJ/NOVACAP (78660995) - RETRAC - PEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - Fornecimento de peças e acessórios originais, para veículos marca GM/CHEVROLET, modelo MONTANA, linha leve, Lote 06. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar os termos aditivos. "Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **05) 00112-00028417/2021-30** - TVA CONSTRUÇÃO EIRELI - ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO D.E Nº 185/2021 – DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 104741620), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 621/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 99513331), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 101046983), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - Empreitada por Preço Unitário D.E Nº 185/2021 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 76064334), firmado entre esta Companhia e a empresa TVA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 09.366.582/0001-07, que tem como objeto a prestação de serviços de conservação, manutenção corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, na forma estabelecida nas planilhas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, para Mobiliário Urbano de esporte, lazer e cultura e de acessos e passagens de pedestres no Recanto das Emas, Riacho Fundo II, referente ao Lote 13, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 005/2021 (Doc. SEI/GDF nº 75101048), no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 14/01/2023 até a formalização do Termo Aditivo e II) REABRIR o prazo de execução por 12 (doze) meses, deduzindo deste o período convalidado, com término em 13/01/2024, mantendo-se o prazo de vigência contratual em 15/12/2026, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (Doc. SEI/GDF nº 96313323), ratificados/justificados pela Fiscalização em conjunto com a Chefia Imediata (Doc. SEI/GDF nº 96313323), corroborado pelo Departamento de Edificações - DEDIF (Doc. SEI/GDF nº 96627183), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **06) 0112-004179/2012** - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - CANCELAMENTO DA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 104634522), tendo em vista o que consta nos autos, e decide: CANCELAR a Indenização de Transporte dos empregados abaixo relacionados, prorrogada por meio da Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.673ª, realizada em 5 de janeiro de 2023 (Doc. SEI/GDF nº 102937535), para o período de 1º/01/2023 a 31/12/2023, tendo em vista os motivos constantes no quadro. MATRÍCULA - NOME - PROCESSO - MOTIVO - QUILOMETRAGEM - 58 . 832 - 6 - JOSE JORGE SOUSA CHOAIKY - 0112-007170/1998 - Alteração de lotação - 1 . 5 4 0 - 973 . 504 - 6 - CARLOS ALBERTO SPIES - 00112-00022208/2020-00 - Não apresentação da documentação para efetivação da renovação - 1 . 2 0 0 - TOTAL - 2 - 2.740. ENCAMINHEM-SE os autos Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEP para as demais providências." Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **07) 00112-00028440/2021-24** - TVA CONSTRUÇÃO EIRELI - ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO D.E Nº 187/2021 – DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 104749287), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 46/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 104412053), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 104610184), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - Empreitada por Preço Unitário D.E Nº 187/2021 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 75743095), firmado

entre esta Companhia e a empresa TVA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 09.366.582/0001-07, que tem como objeto a prestação de serviços de conservação, manutenção corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, na forma estabelecida nas planilhas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, para Mobiliário Urbano de esporte, lazer e cultura e de acessos e passagens de pedestres em Samambaia e Arniqueira, referente ao Lote 21, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 005/2021 (Doc. SEI/GDF nº 75121754) no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 31/12/2022 até a formalização do Termo Aditivo e II) REABRIR o prazo de execução por 12 (doze) meses, deduzindo deste o período convalidado, com término em 30/12/2023, mantendo-se o prazo de vigência contratual em 10/12/2026, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (Doc. SEI/GDF nº 96308416), ratificados/justificados pela Fiscalização em conjunto com a Chefia Imediata (Doc. SEI/GDF nº 96308495), corroborado pelo Departamento de Edificações - DEDIF (Doc. SEI/GDF nº 96316537), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **08) 00112-00000682/2021-53** - AGUIAR ANDRADE ENGENHARIA LTDA - ME - ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E Nº 188/2022- DJ/ NOVACAP. Decisão: " A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 104789584), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 39/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 104249868), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 104551159), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.E nº 188/2022 - DJ/ NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 96420281), firmado entre esta Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP e a empresa AGUIAR ANDRADE ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ nº 24.635.780/0001-04, que tem como objeto a execução da Nova Subestação da NOVACAP, situada no Setor de Áreas Públicas, Lote B, em Brasília, no sentido de PRORROGAR os prazos de execução e vigência contratuais por mais 90 (noventa) dias corridos, passando seus termos de 23/02/2023 para 24/05/2023 e de 28/04/2023 para 27/07/2023, respectivamente, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (Doc. SEI/GDF nº 103546862), retificados/justificados pela fiscalização em conjunto com a chefia imediata (Doc. SEI/GDF nº 103546957) e corroborado pelo Departamento de Edificações (Doc. SEI/GDF nº 103559212), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **09) 00112-00014160/2021-39** - TVA CONSTRUÇÃO EIRELI - ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 124/2021 – DJ/NOVACAP. Decisão: " A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 100810223), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 574/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 97799564) e Parecer SEI-GDF n.º 660/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 101120417), aprovados pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 97914862 e 104717987), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Prestação de Serviços - DE nº 124/2021 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 71596754), firmado entre esta Companhia e a empresa TVA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 09.366.582/0001-07, que tem como objeto a prestação de serviços de conservação, manutenção corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, na forma estabelecida nas planilhas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, para Mobiliário Urbano de esporte, lazer e cultura e de acessos e passagens de pedestres, Núcleo Bandeirante, Riacho Fundo I, Candangolândia e Park Way, Lote 20, no sentido de I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 28/10/2022 até a formalização do Termo Aditivo e II) REABRIR o prazo de execução por 60 (sessenta) dias contados a partir da formalização do Termo Aditivo, mantendo-se o prazo de vigência contratual em 08/10/2026, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (Doc. SEI/GDF nº 97237969 e 97656721), ratificados/justificados pela Fiscalização em conjunto com sua Chefia imediata (Doc. SEI/GDF nº 97238603), corroborada pelo Departamento de Edificações (Doc. SEI/GDF nº 97385883), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **10) 00112-00003204/2020-14** - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEE/DF - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA

CONCORRÊNCIA Nº 005/2022- DECOMP/DA. Decisão: " A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 104823994), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI-GDF n.º 11/2023 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 104624352), na Nota Técnica N.º 35/2023 - NOVACAP/PRES/AUDIT (Doc. SEI/GDF nº 104722359), amparada na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e decide: HOMOLOGAR o resultado da Concorrência nº 005/2022 - DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 91812565), cujo objeto é a contratação pelo Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, de empresa especializada para construção de Centro de Educação da Primeira Infância (CEPI), Creche Tipo 1 (projeto próprio), localizado na QNO 18, Conjunto B, Lote 1, em Ceilândia, DF, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos, do tipo do tipo menor preço, no regime de execução indireta - empreitada por preço global, na qual foi proclamada vencedora (Doc. SEI/GDF nº 103968418) a empresa IDEAL SERVICE PLANEJAMENTO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - EPP, CNPJ nº 14.853.879/0001-29 (Documentação - Habilitação - Doc. SEI/GDF nº 944722262- Página 17), com o valor global de R\$ 5.298.272,87 (cinco milhões, duzentos e noventa e oito mil duzentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos) - (Proposta de Preços Saneada - Doc. SEI/GDF nº 101787147 - Páginas 01/04). O prazo de vigência do contrato será de 390 (trezentos e noventa) dias corridos, contado a partir da data da assinatura do Contrato e o prazo de execução da obra será de 300 (trezentos) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado, conforme itens 26.1 e 26.2 do Edital. ENCAMINHEM-SE os autos à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF para adjudicação e contratação." Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Júnior - Diretor de Edificações. **11) 00112-00013296/2022-11** - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL - SMDF - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA CONCORRÊNCIA Nº 006/2022- DECOMP/DA. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 104806963), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI-GDF n.º 10/2023 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 104615610), no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 104680487) e no Despacho - NOVACAP/PRES/DA (Doc. SEI/GDF nº 104699865), amparada na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e decide: HOMOLOGAR o resultado da Concorrência nº 006/2022 - DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 90009923), cujo objeto é a contratação pelo Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado da Mulher - SMDF, de empresa especializada para a construção de unidade da Casa da Mulher Brasileira em diversos locais no DF, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos, do tipo menor preço, no regime de execução indireta - empreitada por preço global, na qual foi proclamada vencedora do certame (Doc. SEI/GDF nº 103959433) a empresa IDEAL SERVICE PLANEJAMENTO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - EPP, CNPJ nº 14.853.879/0001-29 (Documentação - Habilitação (Doc. SEI/GDF nº 92407532- Página 17) conforme exposto: Lote - Objeto - Valor Proposto (R\$) - 01 - Construção da Casa da Mulher Brasileira, situada na na Área Especial - AE 11, Centro de Múltiplas Atividades, no Centro, em São Sebastião, DF. - 1.864.984,42 - Proposta de Preços Saneada (Doc. SEI/GDF nº 101166526- Páginas 02/03) - 02 - Construção da Casa da Mulher Brasileira, AE 06 COER, QD-01, Setor Oeste, em Sobradinho II , DF. - 1.667.379,22 - Proposta de Preços Saneada (Doc. SEI/GDF nº 101171853- Páginas 02/03) - 03 - Construção da Casa da Mulher Brasileira situada na Av. Buriti, Quadra 203, Lote 14, no Recanto das Emas, DF. - 1.697.459,45 - Proposta de Preços Saneada (Doc. SEI/GDF nº 103430913 - Páginas 01/03) - O prazo de vigência do contrato será de 210 (duzentos e dez) dias corridos, para cada Lote, contado a partir da data da assinatura do Contrato e o prazo de execução será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, para cada Lote, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado, conforme itens 26.1 e 26.2 do Edital (Doc. SEI/GDF nº 90009923). ENCAMINHEM-SE os autos à Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal - SMDF para adjudicação e contratação." Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **12) 00112-00021432/2021-57** - DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 097/2021 – DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 104824725), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 668/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 101717949), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 102020495), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 097/2021 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 69224760), firmado entre esta Companhia e a empresa DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 00.630.999/0001-52, que tem como objeto a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação

do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, referente ao Lote 7 - Regiões Administrativas: Taguatinga e Samambaia (Implantações: Tipo 1, Tipo 2, Tipo 3, Tipo 4, Tipo 5, Tipo 6 e Tipo 7), no sentido de: I) REABRIR o prazo de execução por 90 (noventa) dias corridos contados a partir da formalização do Termo Aditivo, II) PRORROGAR o prazo de vigência, constante do Terceiro Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº 94294131), por mais 100 (cem) dias corridos, passando seu término de 20/02/2023 para 31/05/2023 e III) INCLUIR cláusula segundo a qual: "fica assegurada à Contratada o direito ao reajuste do valor pactuado, bem como de ser analisado seu pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, rescindindo-se o contrato amigavelmente, sem aplicação de qualquer penalidade, caso não haja consenso quanto ao valor a ser fixado em decorrência deste último instituto.."; conforme recomendação constante do Parecer (Doc. SEI/GDF nº 101717949), tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (Doc. SEI/GDF nº 99722240), justificados/ratificados pela Fiscalização em conjunto com a Chefia Imediata (Doc. SEI/GDF nº 99726060), corroborado pelo Departamento de Edificações - DEDIF (Doc. SEI/GDF nº 99773664), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações.

13) 00112-00007270/2022-25 - RVA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES - ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 091/2022 – DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 104849600), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 673/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 102089079), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 102145857), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 091/2022 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 83882727), firmado entre esta Companhia e a empresa RVA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES, CNPJ nº 20.936.189/0001-36, que tem como objeto a prestação de serviços de conservação e reparação de sistemas e de instalações, com fornecimento de peças, equipamentos, mão de obra e todos os materiais de consumo e insumos necessários e adequados à sua execução, na forma estabelecida nas planilhas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, Lote 2, Feira Permanente de Samambaia, localizada na QN 210 - Samambaia - DF, devidamente especificado no Termo de Referência, no Edital e seu anexos, no sentido de ACRESCER o valor de R\$ 34.893,22 (trinta e quatro mil oitocentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos) - (Doc. SEI/GDF nº 98336190), correspondente à aproximadamente 13,64% do valor original do Contrato, por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa nº 33-90-39, Fonte de Recursos nº 100 (Doc. SEI/GDF nº 104846007), sem prejuízo aos demais existentes, passando o valor do Contrato de R\$ 255.747,35 (duzentos e cinquenta e cinco mil setecentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 290.640,57 (duzentos e noventa mil seiscentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações.

14) 00112-00027900/2021-05 - TVA CONSTRUÇÃO EIRELI - ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO D.E Nº 174/2021 – DJ/NOVACAP. Decisão: " A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 105058629), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 570/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 97685871), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 97824031), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - Empreitada por Preço Unitário D.E Nº 174/2021 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 75050883), firmado entre esta Companhia e a empresa TVA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 09.366.582/0001-07, que tem como objeto a prestação de serviços de conservação, manutenção corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, na forma estabelecida nas planilhas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, para Mobiliário Urbano de esporte, lazer e cultura e de acessos e passagens de pedestres no Gama, referente ao Lote 19, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 005/2021 (Doc. SEI/GDF nº 74744771), no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 29/12/2022 até a formalização do Termo Aditivo e II) REABRIR o prazo de execução por 12 (doze) meses, deduzindo deste o período convalidado, com término

em 28/12/2023, mantendo-se o prazo de vigência contratual em 08/12/2026, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (Doc. SEI/GDF nº 96605636), ratificados/justificados pela Fiscalização (Doc. SEI/GDF nº 96606179), corroborado pelo Departamento Técnico (Doc. SEI/GDF nº 104876885), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **Outros assuntos:** Considerando a ocorrência sistemática de propostas nas licitações, no âmbito dessa Companhia, que tangenciam a inexecuibilidade e, ainda, que em tais casos os contratos delas advindos estão apresentando alto percentual de desistência ou falha na prestação de serviços, a Diretoria Executiva decidiu que se faz necessária a realização de estudo para efetivar mecanismos de controle e prevenção. Nesse sentido, determinou que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste expediente, a Diretoria Financeira realize estudos acerca do requisito da capacidade econômica financeira previsto no artigo 58, inciso III, da Lei nº 13.303/2016, a fim de avaliar se as regras atuais sobre o tema atendem a necessidade desta Companhia, notadamente, efetive demonstração que as licitantes vencedoras possuem condições de executar o contrato. Após, encaminhar o referido estudo à Diretoria Jurídica para análise de eventual necessidade de alteração do Regulamento de Licitações e Contratos que deverá se manifestar também no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, ANDRÉIA DE OLIVEIRA SILVA, Secretária Geral - Substituta, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.

Fernando Rodrigues Ferreira Leite

Diretor-Presidente

André Luiz Oliveira Vaz

Diretor de Urbanização

Elie Issa El Chidiac

Diretor Administrativo

Diretor Financeiro - respondendo

Kleber Borges de Moura

Diretor Jurídico

Rubens de Oliveira Pimentel Junior

Diretor de Edificações

Andréia de Oliveira Silva

Secretária-Geral - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉIA DE OLIVEIRA SILVA - Matr.0973305-1, Secretário(a)-Geral substituto(a)**, em 06/02/2023, às 11:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil,**

em 06/02/2023, às 11:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 06/02/2023, às 12:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 06/02/2023, às 14:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER BORGES DE MOURA - Matr.0973538-0, Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 07/02/2023, às 16:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR - Matr.0973384-1, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 15/02/2023, às 12:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=105225284)
verificador= **105225284** código CRC= **4F0C05C3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF